



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO
SECRETARIA DO TREMG- CURSO SUPERIOR
EDITAL Nº 12 – SECOD, DE 19 DE ABRIL DE 2016- ABERTURA DE VAGAS

- A) A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos para preenchimento de vagas em curso da área de COMPUTAÇÃO, REDES E SISTEMA DA INFORMAÇÃO/TI, com a respectiva formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- B) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- C) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado.
- D) O presente processo de recrutamento e seleção se destina, exclusivamente, aos alunos do curso superior em COMPUTAÇÃO, REDES E SISTEMA DA INFORMAÇÃO/TI
- E) O candidato ao inscrever-se para a(s) vaga(s) existentes listadas no Anexo I deverá preencher ficha de inscrição. São necessárias as cópias dos documentos listados no item 2.C para acompanhar cada inscrição.
- F) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, entregue no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá uma lista de inscrições relativa à sua instituição de ensino.
- G) Os primeiros colocados, ou sejam, aqueles que tiverem as maiores médias históricas de notas, serão convocados para assumir a vaga de estágio. Os candidatos não selecionados comporão cadastro de reserva e serão convocados conforme a disponibilização de novas vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- estar regularmente matriculado, com frequência regular no curso de instituição regularmente conveniada a este Tribunal, instituição essa listada no Anexo III;
- estar cursando do 2º (segundo período) ao 5º (quinto período) do curso de COMPUTAÇÃO, REDES E SISTEMA DA INFORMAÇÃO/TI;
- Conhecimento de sistema operacional: Windows e manutenção de micro computadores;
- ter média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%, para alunos de curso superior, comprovada por meio do histórico escolar do curso superior (original ou outro documento que comprove as notas obtidas pelo candidato ao longo do curso).
- ter Título de Eleitor Regular (válido).

B) DESEJÁVEL:

- Conhecimento em rede computacional;

C) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o candidato:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- Estudante de período diferente daquele solicitado no item 2.A.

D) DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimento preenchidas pelo estudante (Anexo II).
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante;
- Certidão de quitação eleitoral emitida no site do TRE/TSE;
- Declaração de matrícula, período/ano de curso e frequência regular no curso, fornecidos pela instituição de ensino;
- Histórico escolar do curso superior, com notas numéricas. Será aceito como histórico escolar qualquer documento fornecido pela instituição de ensino onde constem os dados de identificação da escola, do aluno, data de emissão do documento e as disciplinas cursadas em cada semestre letivo com a indicação expressa das notas alcançadas em cada uma. Desta forma, serão aceitos os documentos fornecidos pela secretaria da faculdade ou pelo site da instituição de ensino.
- No caso de candidato portador de deficiência, laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

E) PROCEDIMENTOS:

Durante o período de recrutamento e até as 19:00 horas do dia 29 de abril de 2016, o candidato poderá entregar toda a documentação exigida diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo)

ou

o candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para à SEÇÃO DE ESTÁGIOS, CONCURSOS E GESTÃO DE DESEMPENHO, no endereço: Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, CEP 30.380-000.

Os documentos encaminhados pelo correio deverão ser protocolados neste Tribunal, impreterivelmente, até as 19 horas do dia 29 de abril de 2016.

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação requerida a seu destino até as 19:00 horas do dia 29/04/2016

Não serão aceitas inscrições:

- com documentação incompleta.
- Entregues fora do prazo.
- por email.

F) PRAZOS:

- Divulgação: edital publicado em 19/04/2016.
- Prazo para entrega da documentação no protocolo geral do TREMG (SPROT): até as 19 hs do dia 29/04/2016.

- É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados.
- Prazo para publicação da lista final de inscrições deferidas: a lista de todos os inscritos e classificados, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no site do TREMG a partir de 03/05/2016.
- Recurso: até 02 dias úteis após a publicação do resultado.
- Prazo provável de início do estágio: a partir do dia 11/05/2016.

3. DA SELEÇÃO

A) a classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita pela média de aproveitamento global que será auferida somando-se as notas obtidas em todas as matérias cursadas desde o primeiro semestre do curso superior (aprovações e reprovações) e dividindo esse total pelo número de matérias. Caso não haja indicação expressa da nota de reprovação no histórico escolar, ao final do cômputo da média total será subtraído um ponto percentual para cada disciplina reprovada.

- Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos.

B) Havendo empate de médias, o desempate observará:

- O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.

4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados da data de publicação da lista final de inscrição deferida.
- Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo Administrativo) ou encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço supramencionado.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágio, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.
- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/capital>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos estudantes.
- Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

- Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO

- A) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média de aproveitamento global, independente da instituição de ensino) será convocado por email. Ele deverá responder ao email informando sua aceitação à convocação (ou sua não aceitação). O aluno convocado que não responder ao email de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.
- B) No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o primeiro classificado da PRÓXIMA instituição, de forma a assegurar que as vagas oferecidas sejam distribuídas em cotas iguais entre as instituições de ensino conveniadas.

6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, prorrogável por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do curso na instituição de ensino.
- C) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com o supervisor de estágio, observado o disposto no Anexo I.
- D) Direitos do estagiário:
- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil do mês seguinte ao início do estágio;
 - Recebimento de auxílio-transporte em pecúnia, no mês seguinte ao início do estágio, junto com o pagamento da bolsa-estágio;
 - Seguro contra acidentes pessoais;
 - Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
 - Cobertura previdenciária, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008.
 - Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, conforme Resolução nº 977/2014.
- E) O valor da bolsa-estágio é de R\$ 700,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente trabalhado.
- F) O presente processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período se houverem candidatos habilitados à vaga, e que atendam os requisitos do edital. Após o período inicial (1 ano), caberá ao TREMG decidir sobre nova publicação de abertura de vagas ou continuidade de nomeação dos candidatos em cadastro reserva.

Os casos omissos serão resolvidos pela SECOD/CED/TREMG.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2016.

Livia Heringer Lana Pentagna Guimarães
Chefe da Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Pessoas

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

Nº DE VAGAS	CURSO	TURNO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
01	Computação, Redes e sistemas da Informação/ TI	TARDE

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS		
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO		
NOME: _____		
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ IDADE: _____ SEXO: _____		
NATALIDADE: _____		E-MAIL: _____
ENDEREÇO (Rua/Avenida): _____		
BAIRRO: _____	CEP: _____	CIDADE: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____		TELEFONE CELULAR: _____
C.I. Nº: _____	CPF Nº: _____	
Nº DO TÍTULO DE ELEITOR: _____		
1. CANDIDATO JÁ PARTICIPOU DE OUTRO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO TREMG?		
2. CANDIDATO É DEFICIENTE FÍSICO?		
3. EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?		
GRADUAÇÃO		
CURSO: _____		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____		
PERÍODO EM CURSO: _____	DURAÇÃO EM PERÍODOS: _____	TURNOS: _____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATIVIDADE	EMPRESA	DURAÇÃO
_____		___/___/___
Assinatura do Estudante		data
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS		
1. IMPEDIMENTO POLÍTICO:		
Declaro não ser filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato a cargo eletivo.		
ASS.: _____		

ANEXO III – LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O TREMG

INSTITUIÇÃO_DE_ENSINO	CONVÊNIO Nº
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA-CEFET	02/2012
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE-UNI BH	03/2010
CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX	07/2013
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	05/2010
COLÉGIO PADRE EUSTÁQUIO-ASSEDINS-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL	07/2012
ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA	17/2010
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG	16/2010
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	14/2010
FACULDADE DE DIREITO UFMG-CIÊNCIAS DO ESTADO	44/2012
FACULDADE MINAS GERAIS-FAMIG	04/2010
FACULDADE NOVOS HORIZONTES	81/2012
FACULDADES ARNALDO JANSSEN	19/2010
FACULDADES PROMOVE	20/2010
FEAD-CENTRO DE GESTÃO EMPREENDEDORA	04/2011
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUMEC	02/2010
INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA	21/2010
PITÁGORAS- SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	13/2014
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS-PUC MINAS	01/2010